

# PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº INF-050/2015 CONFORME PROCESSO-546/2015

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 11/12/2015 17:17:34**Protocolado por:** Débora Geib**Solicita lista de inscritos para aquisição e/ou recebimento de lotes populares.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O vereador que abaixo subscreve, vem através do presente, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, solicitar a esta Casa que encaminhe ao Poder Executivo, Pedido de Informação, para que este através da Secretaria de Cidadania e Assistência Social, envie planilha contendo todos os inscritos para aquisição e/ou recebimento de lotes populares.

Tal pedido justifica-se diante da prerrogativa do vereador de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo. Neste caso, entende-se extremamente necessário que o legislador acesse esses dados para tomar conhecimento do atual quadro de inscritos junto à referida secretaria e assim poder, além de entender, averiguar a realidade social dos inscritos, contribuir com o melhor andamento desta importante política social e ainda, fiscalizar a aplicação do regramento para que uma possível distribuição de lotes aconteça de forma justa e transparente.

Na hipótese de alegação de indisponibilidade em fornecer fotocópias, pelo princípio da economicidade, desde já sugerimos o envio de tais documentos em mídia digital.

Lembramos ao Executivo, que o art. 60, inciso XIV da Lei Orgânica, diz: "Art. 60- Compete privativamente ao prefeito: inciso XIV- prestar à Câmara Municipal, **dentro de 15 dias**, as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara, ou sujeita à fiscalização do Poder Legislativo". Também o art. 4º inciso III do Decreto Lei nº 201/67, diz: "Art. 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação.

Câmara Municipal de Gramado 11 de Dezembro de 2015.

---

João Teixeira  
**Vereador PMDB**